



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 1758, 1° de Setembro de 2016.**

**“Concede férias regulamentar aos servidores  
municipais que identifica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao Empregado Municipal, abaixo identificado, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DAS FÉRIAS</b>	<b>DIAS</b>
DIONEI L. RUGGERI	12/01/2015 Á 11/01/2016	12/09/2016 Á 11/10/2016	30 DIAS
LEONER J. FONTANIVA	01/10/2015 Á 30/09/2016	03/10/2016 Á 01/11/2016	30 DIAS

**Comunique-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
em, 1° de Setembro de 2016.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Secretário da Administração  
e Planejamento